

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº :1467/85 - Reautuado em 08/07/91
INTERESSADA :Neusa Regina Parras Simões de Castro
ASSUNTO :Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Introdução á Enfermagem" - na FEO de
Jahu.
RELATOR :Conselheiro Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº :1665/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Neusa Regina Parras Simões de Castro para lecionar, a partir de 20/02/92, a disciplina "Introdução à Enfermagem" , no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1016/91 , a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou Curso de Especialização conforme comprovante fls. 193.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Neusa Regina Parras Simões de Castro para lecionar a disciplina "Introdução à Enfermagem" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido Curso de Especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG